



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 54/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

“Considerando, que no dia 15 de novembro comemora-se o Dia da Proclamação da República, sendo inclusive feriado nacional.

“Considerando, que a referida data ocorrerá em uma terça-feira”.

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, de acordo com a Legislação Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2011 - segunda- feira.

Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde, segurança pública e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 07 de novembro de 2011.


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 07 / 11 / 11 a / /


ASSINATURA DO SERVIDOR